



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 101/2019

Miraselva, 12 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março, vimos através deste reiterar pedido realizado a Vossa Excelência, por meio de ofício enviado em 2018, para que seja verificada, junto ao setor jurídico e demais departamentos envolvidos, a possibilidade de viabilizar ajuda de custo mensal para a estruturação e manutenção da autarquia municipal SAMAE.

O referido auxílio proporcionará que a entidade mantenha um caixa para eventuais necessidades e permitirá a contratação de mais um colaborador para auxiliar e somar nos serviços prestados pela autarquia, que atualmente conta com apenas dois funcionários.

Cabe destacar que se tal repasse já estivesse sendo destinado, desde gestões anteriores, possivelmente teríamos possibilidades financeiras de executar o tão aguardado projeto da rede de esgoto, que, além de facilitar a vida dos munícipes, tem muito a acrescentar para a saúde pública. Sendo assim solicitamos que seja estudada essa questão, proporcionando que a SAMAE tenha perspectiva de promover melhorias nos serviços prestados.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ